



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1162/2023

APOSENTA – CARLOS CELESTINO

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo nº 049/2023, de 11/05/2023 e Memorando 1Doc nº 11.728/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 19 de junho de 2023, o servidor **CARLOS CELESTINO** – R.G. Nº [REDACTED], CPF. Nº [REDACTED] e NIT Nº [REDACTED], com fulcro no art. 33, incisos I ao V da Lei Complementar nº 088/2022, no cargo de **VIGIA, Código de Referência “EGE-07”**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, conforme § 2º, inciso I, observando o § 4º do art. 33 da Lei Complementar nº 088/2022, fixados no valor mensal de R\$ 2.494,99 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.612,79), adicional de quinquênio 30,00% (R\$ 493,51), promoção horizontal – faixa I - 2% (R\$ 32,26) e sexta parte (R\$ 356,43), que serão revistos na forma prevista no art. 33, § 3º, inciso I, da legislação em comento.

Art. 2º O servidor passa para a inatividade contando com 35 (trinta e cinco) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL:** 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de acordo com Certidão Nº 21027020.1.00017/19-0, expedida pelo INSS, com aproveitamento do tempo de contribuição de 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias em atividade privada; **II - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 31 (trinta e um) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, de acordo com a Certidão Nº 177/2023, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos – PMG, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de junho de 2023.

EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.
DRAB.-



Publicado(a) no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Garça

Ano X Nº 2139 de 16 de 12

[Handwritten Signature]

- IAPEN -



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22C8-0403-7916-E342

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO ROSA (CPF 282.XXX.XXX-80) em 15/06/2023 15:29:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL MESQUITA DE ARAUJO (CPF 218.XXX.XXX-29) em 15/06/2023 15:34:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/22C8-0403-7916-E342>